



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
dir.posg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA CARREFOUR –
EDITAL Nº 330/GR/UFGS/2023**

Declaro para os devidos fins, que eu, _____, nacionalidade _____, CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em _____ em nível de () mestrado () doutorado, da Universidade Federal da Fronteira Sul, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme o Regulamento de Pós-Graduação e o Regimento do respectivo Programa e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação da UFGS;
- II - apresentar para a Coordenação do PPG, nos prazos estabelecidos, o relatório de atividades realizadas durante a vigência da bolsa;
- III - apresentar quaisquer relatórios solicitados pela instituição promotora da bolsa e pelo Programa;
- IV - manter atualizado seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq;
- V - devolver integralmente e corrigidos na forma da Lei, os recursos financeiros recebidos nos casos de abandono e/ou descumprimento das obrigações estabelecido nestes compromissos;
- VI - não ter relação de parentesco com o orientador, o que inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- VII - Não possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- VIII - apresentar os resultados da pesquisa em eventos científicos organizados pela instituição e fazer referência ao apoio da UFGS nos trabalhos publicados;
- IX - realizar estágio de docência, normatizado pelo Regulamento da Pós-Graduação;
- X - produzir pelo menos um produto relevante de acordo com as áreas de avaliação da CAPES;
- XI - cumprir com aproveitamento os CCRs e atividades do PPG no qual está matriculado, observando o regimento do respectivo curso;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
dir.posg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

XII - não ser portador de diploma de mestrado e/ou de doutorado para alunos de mestrado e não ser portador de diploma de doutorado para alunos do doutorado;

XIII - defender dissertação ou tese no prazo regulamentado pelo regimento do curso.

XV - devolver integralmente e corrigidos na forma da Lei, os recursos financeiros recebidos nos casos de abandono do curso e/ou descumprimento das obrigações do Termo de Compromisso e descumprimento dos incisos do item 3.

XVI - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

XVII - ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;

XVIII - ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita;

XIX - não ocupar cargo ou emprego público ou estar vinculado a qualquer empresa, que realize ou possa, realizar auditorias ou atividades de fiscalização no Grupo Carrefour;

XX - respeitar os critérios indicados no Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado entre o Grupo Carrefour e Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Defensoria Pública da União e Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul;

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber outros benefícios, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Cidade (UF), ____/____/____

Assinatura do(a) bolsista: _____

Presidente da Comissão de Bolsa _____

Assinatura e siape